



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 11402/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.
CNPJ ou CPF: 06.012.731/0001-33

OBJETO: Contratação de curso online - Coordenadoria de Projetos e Obras.

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do Curso online - Licitação e Gestão de Obras pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 13 a 15 de junho de 2022, ao vivo, com carga horária de 16 horas, das 8h30 às 12h30 nos 1º e 2º dias e das 8h30 às 12h30 e 14h às 18h no 3º dia, destinado a quatro participantes.	4	1.600,00	6.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor da contratação está de acordo com o valor praticado pela empresa com outros órgãos e empresas em cursos de mesma carga horária e temas similares (doc. 9, fls. 6/8 e 11/16); 03) o conteúdo programático do curso, bem como a participação do docente Daniel Paglia, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 3; 4) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 27 de maio de 2022.

(a) ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração